

Fl. nº 02, Proc. nº 129/20

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 13

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

FINALIDADE: 2ª Edição do Festival de MPB

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
01	Marcos Bonilla	3.000,00

FINALIDADE: Liga das Escolas de Samba de Taquaritinga – Festejo Carnavalesco

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
02	Prof. Caio Porto	3.000,00
03	Denis Machado	2.000,00
04	Tonhão da Borracharia	1.000,00
39	Tenente Lourençano	1.000,00
66	Beto Giroto	2.000,00

FINALIDADE: Natal Pérola

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
06	Gilberto Junqueira	2.000,00

FINALIDADE: Segurança nos Festejos Carnavalescos

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 03 Proc. nº 129/20



N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
07	Prof. Caio Porto	3.000,00
05	Cido Bolivar	5.000,00
40	Tenente Lourençano	1.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 23.000,00
Vinte e um três reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vice-Presidente -

Fl. nº 04
Proc. nº 129/20

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2020

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

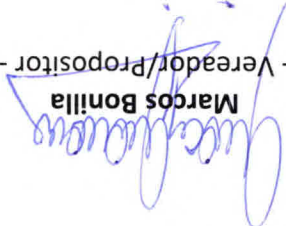
Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	2ª Edição do Festival de MPB	3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Marcos Bonilla
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 02/2020

Fl. nº 05
Proc. nº 129/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Liga das Escolas de Samba	3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Caio Porto
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2020

Fl. nº 06 Proc.º 139/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Liga das Escolas de Samba	2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sando Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2020

Fl. nº 07 POC. nº 00/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Liga das Escolas de Samba	1.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2020

R.º 100
Proc.º 129/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Segurança nos Festejos Carnavalescos	5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

- Vereador/Propositor -

Cido Bolívar



EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2020

R. n.º 09 Proc. n.º 129/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Natal Pérola	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2020

F. n.º 10
Proc. n.º 1201/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Segurança nos Festejos Carnavalescos	3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Caio Porto
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 39/2020

Fl. nº 14
Proc. nº 129/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Liga das Escolas de Samba	1.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

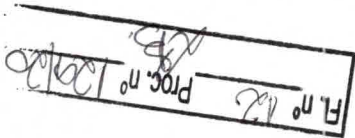
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Tenente Lourenço
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 40/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria de Cultura	Segurança nos Festejos Carnavalescos	1.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Eder Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Tenente Louricano
- Vereador/Propositor -



EMENDA IMPOSITIVA N.º 66/2020

Fl. nº 13
Proc. nº 129/20

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal da Cultura	Liga das Escolas de Samba	2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Beto Giroto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA DE TAQUARITINGA <camaradetaquaritinga@gmail.com>

R. nº 14 Proc. nº 129120

EMENDAS IMPOSITIVAS PARA 2021

3 mensagens

20 de novembro de 2020 11:15

CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: Secretaria de Cultura e Turismo de Taquaritinga <cultura@taquaritinga.sp.gov.br>

Prezados:

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores e a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento a legislação pertinente:

1. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados.

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 27/11/2020

=====
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP
A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!
www.camarataquaritinga.sp.gov.br

2 anexos

BLOCO 13 - SECRETARIA DA CULTURA.pdf

193K

Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf

66K

Secretaria de Cultura e Turismo de Taquaritinga <cultura@taquaritinga.sp.gov.br>
20 de novembro de 2020 13:29
Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Boa tarde

Recebido

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura do Município de Taquaritinga - SP

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro

Taquaritinga - SP
(16) 3253-9100

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

BLOCO 13 - SECRETARIA DA CULTURA.pdf

193K

30 de novembro de 2020 15:13

Secretaria de Cultura e Turismo de Taquaritinga <cultura@taquaritinga.sp.gov.br>
Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

R. nº 12
Prog. nº 10070

Estimados,

Conforme solicitado segue plano de trabalho das Emendas Impositivas destinadas a esta Secretaria para o ano de 2021.

Sem mais, subscrevemos.

Atte,

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura do Município de Taquaritinga - SP
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro

Taquaritinga - SP
(16) 3253-9100

Em 20/11/2020 11:15, CÂMARA DE TAQUARITINGA escreveu:

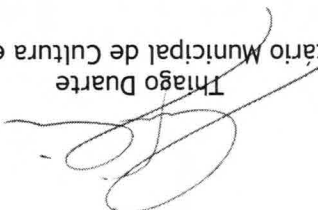
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Ofício 056-2020 - Plano de Trabalho Emendas 2021.doc 123K

Ofício 056-2020 - Plano de Trabalho Emendas 2021.pdf 383K

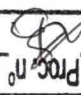
Excelentíssimo Senhor
Beto Giroto
Presidente da Câmara Municipal
Taquaritinga/SP


Thiago Duarte
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem à presença de
Vossa Senhoria encaminhar plano de trabalho com as atualizações solicitadas (anexo),
referente ao ano de 2021, conforme destinações realizadas pelos nobres Edis no ano de 2020
por meio de emendas parlamentares individuais para ações a serem realizadas por esta
Secretaria.
Aproveitamos para deixar votos de nossa elevada estima e
distinta consideração.

Ofício 057/2020
Assunto: Plano de Trabalho Emendas Impositivas 2021

Taquaritinga, 30 de novembro de 2020.


Fl. nº 16
Proc. nº 129/20

Projeto	Contratação de Seguranças nos Festejos Carnavalescos	De empresa especializada em segurança	Em decorrência da pandemia ainda não há uma estimativa.	
Contratação	Quantidade de dias	Valor estimado		

N.º DA EMENDA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
IMPOSITIVA		
07	Prof. Caio Porto	3.000,00
05	Cido Bolivar	5.000,00
40	Tenente Lourenço	1.000,00

Plano de Trabalho 002
 Finalidade: **Contratação de Seguranças nos Festejos Carnavalescos**
 Local: Ruas do Centro do Município
 Data: Em decorrência da Pandemia não há data.

Projeto	2.º EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MPB	De empresa especializada em som e iluminação		
Contratação	Quantidade de dias	Valor estimado		

Plano de Trabalho 001
 Nº da Emenda Impositiva: 01
 Vereador proponente: Marcos Bonilla
 Finalidade: **2.º EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MPB**
 Local: Centro de Eventos do Colégio Objetivo
 Data: a ser definida

LOCAL	VALOR	PROJETO
SEC. CULTURA	R\$ 3.000,00	2ª Edição do Festival de MPB
SEC. CULTURA	R\$ 2.000,00	Natal Pérola
SEC. CULTURA	R\$ 9.000,00	Segurança nos Festejos Carnavalescos
SEC. CULTURA	R\$ 9.000,00	Liga das Escolas de Samba de Taquaritinga – Festejo Carnavalesco
TOTAL	R\$ 23.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Plano de Trabalho – EMENDAS IMPOSITIVAS 2021 –

Fl. nº 17
 Proq. nº 20920

Projeto	Agão	Quantidade de dias	Valor estimado
Liga das Escolas de Samba de Taquaritinga – Festejo Carnavalesco	Apoio às necessidades da LIGA, e consequentemente às agremiações associadas para a realização de seus trabalhos.	De acordo com calendário estipulado pelo Executivo para a agão.	R\$ 9.000,00

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
02	Prof. Caio Porto	3.000,00
03	Denis Machado	2.000,00
04	Tonhão da Borracharia	1.000,00
39	Tenente Lourençano	1.000,00
66	Beto Giroto	2.000,00

Plano de Trabalho 004
 Finalidade: Liga das Escolas de Samba de Taquaritinga – Festejo Carnavalesco
 Data: Em decorrência da Pandemia não há data.

Projeto	Contratação	Quantidade de dias	Valor estimado
Natal Pérola	Aquisição de Luzes e/ou enfeites natalinos	Novembro/dezembro	R\$ 2.000,00

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
06	Gilberto Junqueira	2.000,00

Plano de Trabalho 003
 Finalidade: Natal Pérola
 Local: Ruas e Praças de Taquaritinga
 Data: Novembro/Dezembro.

F. nº 18
 Proc. nº 129/20



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1149

Página 240 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 13

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

FILANLIDADE: 2ª Edição do Festival de MPB

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSTOR	VALOR
01	Marcos Bonilla	3.000,00

FILANLIDADE: Liga das Escolas de Samba de Taquaritinga – Festejo Carnavalesco

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSTOR	VALOR
02	Prof. Caio Porto	3.000,00
03	Denis Machado	2.000,00
04	Tonhão da Borracharia	1.000,00
39	Tenente Lourençano	1.000,00
66	Beto Giroto	2.000,00

FILANLIDADE: Natal Pérola

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSTOR	VALOR
06	Gilberto Junqueira	2.000,00

FILANLIDADE: Segurança nos Festejos Carnavalescos

Fl. nº 19
Proc. nº 129/20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1149

Página 241 de 268

F. nº 20
Proc. nº 129/20

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSTOR	VALOR
07	Prof. Caio Porto	3.000,00
05	Cido Bolívar	5.000,00
40	Tenente Lourençano	1.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 23.000,00
Vinte e um três reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão
Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vice-Presidente -